



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que seja realizado a instalação de redutor eletrônico ao longo da Rua Pastor Luiz Laurentino com limite máximo de 30 quilômetros por hora, conforme Código de Transito Brasileiro (CTB).

## JUSTIFICATIVA

Essa solicitação tem por objetivo garantir mais segurança aos munícipes tendo em vista que a Rua Pastor Luiz Laurentino possui movimento intenso de pedestres, ciclistas e motoristas da Cidade de Casimiro de Abreu – RJ.

Informo ainda que, o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 61 cita a seguinte redação:

*Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.*

*l - nas vias urbanas:*

*d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;*

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Casimiro de Abreu, 17 de Janeiro de 2023.

**WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS**  
Vereador

PROT N° 0042/2023  
Em. 18/01/2023  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 203/PL